

Em caso de dúvida contactar:

SERVIÇO DE FINANÇAS DE: VALE DE CAMBRA  
 R. SANTO ANTONIO - EDIFÍCIO BELA VISTA 248  
 3730-262 VALE DE CAMBRA

**DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRC**

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2014 00004578573	IDENTIFICAÇÃO FISCAL 501859080
--	-----------------------------------

PREJUÍZOS FISCAIS	€	0,00
-------------------	---	------

PERÍODO		DATA COMPENSAÇÃO	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDAÇÃO
2013		2014-07-23	2014 2910058122	2014-06-04
Nº	Descrição	Importâncias Declaradas		Importâncias Corrigidas
1	Matéria coletável - regime geral	€	0,00	€ 0,00
2	Matéria coletável - outras taxas	€	0,00	€ 0,00
3	Coleta - regime geral-1ºescalão	€	0,00	€ 0,00
4	Coleta - regime geral-2ºescalão	€	0,00	€ 0,00
5	Coleta - outras taxas	€	0,00	€ 0,00
6	Coleta à taxa da R.A. Açores	€	0,00	€ 0,00
7	Coleta à taxa da R.A. Madeira	€	0,00	€ 0,00
8	Dupla tributação económica	€	0,00	€ 0,00
9	Dupla tributação internacional	€	0,00	€ 0,00
10	Contribuição Autárquica	€	0,00	€ 0,00
11	Benefícios fiscais	€	0,00	€ 0,00
12	Pagamento especial por conta	€	0,00	€ 0,00
13	Total deduções (8+9+10+11+12)	€	0,00	€ 0,00
14	Resultado da liquidação	€	0,00	€ 0,00
15	Retenções na fonte	€	0,00	€ 0,00
16	Pagamentos por conta	€	0,00	€ 0,00
17	IRC a pagar (3 a 7-13+14-15-16)>0	€	0,00	€ 0,00
18	IRC a recuperar (3 a 7-13+14-15-16)<0	€	0,00	€ 0,00
19	IRC de períodos anteriores	€	0,00	€ 0,00
20	Reposição de benefícios fiscais	€	0,00	€ 0,00
21	Derrama	€	0,00	€ 0,00
22	Derrama estadual	€	0,00	€ 0,00
23	Pagamentos adicionais por conta	€	0,00	€ 0,00
24	Tributações autónomas	€	0,00	€ 0,00
25	Juros compensatórios	€	0,00	€ 0,00
26	Juros indemnizatórios	€	0,00	€ 0,00
27	Juros de mora	€	0,00	€ 0,00
28	Pagamento de autoliquidação	€	0,00	€ 0,00
		<b>VALOR APURADO:</b>	€	+0,00

Junto se envia a demonstração de liquidação de IRC relativa ao período a que respeitam os rendimentos, efetuada de acordo com o art.º 89º do CIRC, não havendo lugar a pagamento ou reembolso da importância apurada por ser inferior ao mínimo legal previsto no n.º 7 do art.º 104.º do CIRC.

Pode reclamar ou impugnar nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 137.º do CIRC e 70.º e 102.º do CPPT, contados continuamente após a data da presente notificação, a qual se considera efetuada no momento em que o destinatário aceda à caixa postal eletrónica ou, no caso de ausência de acesso à mesma, no 25.º dia posterior ao do seu envio.

O Diretor-Geral,

*António Brigas Afonso*

António Brigas Afonso